



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.228, DE 23 DE MAIO DE 2002.

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.148/2001
E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 115.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Adita a Lei Municipal nº 3.148, de 14 de novembro de 2001, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências", incluindo na Meta "14.01.06 – Pavimentação com Recursos Próprios", as seguintes Ruas: Gílio Dal Ponte, Libório Dall'Agnese e Sérgio Rodrigues dos Santos, reduzindo as mesmas da Meta "14.01.07 – Pavimentação com Recursos do Governo Federal", no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 2º - Fica também o Município autorizado a abrir um crédito suplementar no mesmo valor, na seguinte unidade orçamentária:
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1401.1545100691.014 – Pavimentação/Recursos Próprios
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 416 R\$ 115.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2001), no mesmo valor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dois.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora Geral do Município

Processo nº 3098, de 06.05.2002.

Registrado (a) às fls. 047
e publicado (a)

Em 23/05/2002

